



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 324/70.

DE 13 de outubro de 1.970

"Dispõe sôbre a aprovação do Plano de Aplicação de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pleiteado junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para pavimentação de ruas da cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:-Fica aprovado o Plano de Aplicação na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a ser contraído na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à pavimentação de ruas da cidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:-Para a conclusão do 1º Plano de pavimentação, será utilizado a importância de, Cr\$ 143.000,00 - (cento e quarenta e três mil cruzeiros).

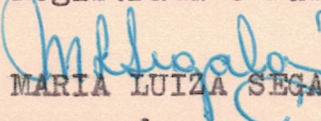
PARÁGRAFO SEGUNDO :-O restante, Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), será empregado na extensão da Rua Dr. - Ataliba Leonel até o Pôsto Chamorro, num total de 8.000 m², (oito mil metros quadrados), conforme croqui em anexo.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:-Revogam-se as disposições em contrário. P.M. de Taquarituba, 13 de outubro de 1.970.


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA LUIZA SEGALA
Secretária

L E I DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 11/70, de 12 de outubro de 1.970.